



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2019, firmado entre A **Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA** e a Empresa: **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luís II, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.090/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário **Wander Menezes Duarte**, brasileiro, casado, RG. Nº 1.576.389 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 328.349.002-30 residente na Av. benedito rocha nº 2702, centro, residente e domiciliado em Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado:

2 – Contratada: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG , inscrita no CNPJ sob Nº. 14.108.730/0001-15 neste ato representada pela Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, CPF nº 641.454.506-63, residente e domiciliada a Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **Art. 57, II, IV da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente contrato e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Fis. 0154

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

O servidor responsável designado para acompanhamento e fiscalização deste termo aditivo será designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Finanças, sendo a **Sra. Seyschelles Sousa Lima** e suplente a **Sra. Luciana Pires da Silva**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO


O presente termo aditivo tem como vigência de 11/11/2019 até 11/02/2020. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 001/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada as demais cláusulas do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 23/10/2019.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
	LUCIANA GOMES LEITE PASSOS:6414545066 3 Assinado de forma digital por LUCIANA GOMES LEITE PASSOS:64145450663
WANDER MENEZES DUARTE Secretario Municipal de Finanças	NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME CNPJ: 14.108.730/0001-15